



Proc. Nº: **804/21**

Fls: 43

Rúbrica:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 804/2021

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

Julio de Castilhos, 21 de maio de 2021.

BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE, Prefeito do Município de **JÚLIO DE CASTILHOS**, Estado do **RIO GRANDE DO SUL**, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, através do pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 245 e 246 de 2021, realizará licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESPORTIVO**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.748/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93. **A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.**

1- LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **10 de junho de 2021** às **09h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1.2 – OBJETO

Constituem objeto desta licitação a **Aquisição de Material de Esportivo conforme Convênio 887324/2019 – Ministério da Cidadania e Esportes** para o Projeto Turno Inverso através do Gabinete do Prefeito deste município, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE
PREFEITO



Proc. Nº: **804/21**

Fls: 44

Rúbrica:

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.



Proc. Nº: **804/21**

Fls: 45

Rúbrica:

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no **prazo máximo de 24 horas**

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- e) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- f) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- h) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- i) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- k) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- l) Declaração firmado por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme em **anexo II**, ou equivalente.

m) Declaração de Idoneidade conforme **anexo III**

n) **Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

1) declaração, firmada por **contador ou técnico contábil com nº de CRC**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa e não está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/2006 (nos termos do modelo – **anexo IV**), e/ou;

2) certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, (conforme Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC). A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 03 (três) meses anteriores à data determinada para a entrega dos envelopes

n.1) Caso não apresente declaração de enquadramento conforme pede estará automaticamente inabilitada/desclassificada do certame pois se trata de uma licitação exclusiva.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3.A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.



Proc. Nº: **804/21**

Fls: 48

Rúbrica:

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,02, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e www.juliodecastilhos.rs.gov.br.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 5.1.n) deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO



Proc. Nº: **804/21**

Fls: 51

Rúbrica:

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.5. Encerrada a negociação, a licitante deverá encaminhar proposta ajustada ao lance bem como em anexo a proposta, catálogo técnico ou semelhante do produto ofertado, no prazo máximo de 24 horas para o email pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br.

10.5.1. Na proposta de preço final, reajustada conforme os lances, deverá constar obrigatoriamente, os dados da empresa (endereço, telefone, email, conta corrente, data, validade da proposta) bem como os dados do representante legal.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.1.n) deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário o fornecedor será convocado de forma imediata para assinatura do contrato ou a ata de registro de preços, se houver.

14.2 Para a assinatura do contrato ou ata de registro de preço, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

14.2.1. Se a licitação não houver contrato ou ata de registro de preço, possuir somente empenho, a documentação deverá ser enviada via correio para que seja emitido os empenhos.

14.2.2. Se o contrato ou a ata de registro de preço for assinado e devolvido via correio, a documentação comprobatória poderá ser encaminhada juntamente via correio.

14.3. As certidões e documentos referidos no item 5.1, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.4. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 14.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

Órgão:	02	GABINETE E CULTURA
Unidade	0205	DESPORTO AMADOR
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção	813	Lazer
Projeto/Atividade	323	Gestão e Manutenção das Atividades Esportivas
Desdobramento:	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO -
Fonte de Recurso	1295	Convenio 887324/2019 Projeto Turno Inver



Proc. Nº: **804/21**

Fls: 54

Rúbrica:

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado **a vista** após entrega total do objeto licitado, mediante emissão de Nota Fiscal, **análise e liberação** do município de Julio de Castilhos para instrução e liquidação. O pagamento será efetuado 10 dias após liquidação da nota fiscal em depósito em conta bancária que deve ser acrescentada no proposta comercial bem como nota fiscal para pagamento, sendo as custas desta transação se houver ficarão a cargo da empresa credora. A nota fiscal deverá sempre ser emitida após a data do respectivo empenho.

16.2. O licitante vencedor deverá obrigatoriamente fornecer as Notas Fiscal de Fatura, constando a identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Eletrônico Nº 45/2021) e o número do respectivo contrato se houver, e nota de empenho.

16.3. No pagamento serão retidos do valor da contratação, todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos por lei.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.3 O prazo de entrega integral dos produtos é de **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento dos empenhos.

17.2. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço em horário de expediente:

Gabinete do: Av Pinheiro Machado, 649, centro. CEP: 98.130-000

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

18.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

18.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br



Proc. Nº: **804/21**

Fls: 56

Rúbrica:

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. É facultado ao Pregoeiro (a) oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

20.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a) Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Júlio de Castilhos, situado na Avenida Pinheiro Machado n.º 649, centro.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

20.8. O Município de Júlio de Castilhos se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



Proc. Nº: **804/21**

Fls: 57

Rúbrica:

20.9. O recebimento do objeto será parcial para conferência do mesmo. Caso incoerência com o objeto licitado será convocada a empresa a realizar a troca e entrega do objeto conforme edital.

20.10. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e telefone.

20.10. Integram este Edital:

ANEXO I – TABELA DE ITENS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

Julio de Castilhos, 21 de maio de 2021.

BERNARDO QAUTRIN DALLA CORTE

Prefeito

**Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.**

Em _____ - _____ - _____

Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I

DA TABELA DE ITENS DO OBJETO

Pregão Presencial nº 45/2021 – Processo Administrativo nº 804/2021

1. RELAÇÃO DE ITENS

Item	Descrição	Quant.	Un	Valor Referência R\$	Valor Total R\$
1	Bola de futsal adulto oficial. Famanho Oficial, confeccionada em PU, com 32 goms costurados, miolo substituível e lubrificado, câmara em bustil, calibragem: 9 libras, peso: 350-380 gramas, diâmetro: 55-59 centímetros.	30,0	UN	81,90	2.457,00
2	Bola De futsal Mirim, tamanho infantil (sub-13) oficial, com 32 gomos, sem costura, câmara de látex, confeccionada em PU, calibragem: 9 libras, peso: 350-380 gramas, diâmetro: 55-59 centímetros.	30,0	UN	81,90	2.457,00
3	rede de futsal fio 4.0 Rede para goleira confeccionada na malha 15x15 cm em corda trançada, material: polietileno de alta densidade-100% virgem, com tratamento contra as ações(U.V).	4,0	Par	75,00	300,00
4	Bola Tamanho oficial,confeccionada em PU, com 32 gomos costurados a máquina, miolo substituído e lubrificado, câmara em bustil.	20,0	UN	84,90	1.698,00
5	Pelota Para atletismo, composição:Ferro, circunferência: 29cm. peso: 3kg.	3,0	UN	39,90	119,70
6	Rede Confeccionadas na malha 15x15cm em corda trançada, fio de 4mm, material: polietileno de alta densidade-100% virgem, com tratamento contra as ações ((U.V), dimensões: 7,5m de largura x 2,5 de altura x 2m de recuo inferior.	2,0	Par	599,90	1.199,80
7	Bola de volei. Adulto, composição: microfibra, construção: Termotec, peso: 260-280 gramas, circunferência: 65-67 cm, 18 gomos, origem: nacional.	20,0	UN	339,90	6.798,00
8	rede de voleibol oficial Com antenas, tamanho oficial, lonas em algodão cru. fios da rede confeccionados em nylon, com espessura de 2mm, dimensões (CxL): 9,00x1,00 m.	2,0	UN	199,90	399,80
9	Raquete de tênis de quadra. Encordoada e com capa de proteção, confeccionada em alumínio, peso: 275 gramas, cabeça: 98 polegadas, equilíbrio: 335mm, padrão cordas: 16x19.	4,0	UN	899,90	3.599,60
10	Rede para tênis de quadra. Possui a região do saque (parte superior central) reforçado com mais uma camada de rede (saque duplo), parte superior composta em lona de algodão com espaço livre no seu interior para passagem de cabo de	2,0	UN	699,90	1.399,80

	aço, fio confeccionado em nylon com espessura de 2mm, dimensões(CxL): 13x1 metros, malha: 5x5 cm.				
11	Bola para tênis de quadra. De borracha/feltro para prática de tênis de quadra.	10,0	UN	15,30	153,00
12	Mesa de tênis de quadra. Tamanho oficial com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF, tampo em MDF de 18mm de espessura, com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas, pés de madeira maciça dobráveis, com rodízios, deve permitir o uso como "Paredão" para treino individual, medidas da mesa montada: 2,74x1,52x0,76m, (CxLxA), peso: 90kg.	2,0	UN	1.999,90	3.999,80
13	Jogo de peças de xadrez. Ideal para uso escolar, tabuleiro de madeira, com estojo, tamanho: 31x31x5cm.	10,0	UN	120,00	1.200,00
14	Tabuleiro para xadrez. Dimensões do tabuleiro: 43,5x43,5cm, dimensões das casas: 5,5x5,5cm.	10,0	UN	40,00	400,00
15	Relógio para jogo de xadrez. Em plástico ABS de alto impacto com duas máquinas à corda conectadas entre si, pinos de "Bate" em metal anti-corrosivo, medidas: 16x9x5cm.	10,0	UN	200,00	2.000,00
16	Quadro branco. de 121cm de altura x 150cm de largura x 2cm de espessura.	1,0	UN	500,00	500,00
17	Mesa De acrílico com dimensões (LxAxP) 68x73x68cm, formato quadrado.	10,0	UN	139,00	1.390,00
18	Cadeira De acrílico com dimensões do produto(LxAxP) 54x73x55cm.	20,0	UN	76,00	1.520,00
19	Luva De Boxe 14 OZ, definição da Tecnologia Everfresh: tratamento no tecido que evita odores fortes, antimicrobico, gênero: Unisex.	20,0	Par	200,00	4.000,00
20	bandagem/ataduras de proteção Peso do produto: 0,600kg, composição: 65% algodão e 35% poliéster, dimensões aproximadas: 3 metros.	20,0	Par	30,00	600,00
21	Capacete para Boxe. Protetor de cabeça adulto com proteção de queixo, fechamento por velcro na parte de trás.	2,0	UN	180,00	360,00
22	Coquilha Protetor genital em acrílico com estofamento de espuma EVA de alta densidade para absorver forte impacto e fornecer alta proteção, Medidas: Altura: 36cm, Largura: 26cm.	2,0	UN	150,00	300,00
23	Manoplas de Foco Côncova, par. Preenchimento com espuma de alta densidade, EVA, dimensões:26x6x18cm.	10,0	Par	120,00	1.200,00
24	Corda Para pular 1 metro e meio, com rolamento, tamanho: 315cm de comprimento com os cabos, pegador emborrachado, composição da corda: emborrachado	20,0	UN	9,90	198,00
25	Raquete Com cabo clássico, cada raquete deve possuir de cada lado camada simples de borrachas com superfície pontilhada.	20,0	UN	15,90	318,00
26	Bola para tênis de mesa. Tamanho e peso oficiais, confeccionadas em celulósido resistente a deformação, quique suave, diâmetro 40mm, peso 2,74 gramas.	100,0	UN	1,00	100,00
27	bola de handebol oficial Handebol masculino, composição:	10,0	UN	110,40	1.104,00

	Micro Power, construção: Ultra Fusion, Peso: 425/475 gramas, circunferência: 58-60cm, 32 gomos.				
28	Bola de Handebol Feminino Composição: Micro Power, construção: Ultra Fusion, peso: 3254/375 gramas, circunferência: 54-56cm, 32 gomos.	10,0	UN	101,90	1.019,00
29	Bola de basquete adulto Tamanho oficial, confeccionada em borracha, matrizada, Diâmetro: 75-78cm, peso:600-650gramas, em butil, miolo removível.	10,0	UN	84,90	849,00
30	bola de basquete mirim Composição em borracha, construção vulcanizada, peso:400-450 gramas, circunferência: 774cm, sem gomos.	10,0	UN	59,40	594,00
31	Bloco de saída para corrida Base central: 70mm de largura e 635mm de comprimento, superfície: apoio para pés com 275x85mm.	8,0	UN	179,90	1.439,20
32	Barreira para corrida Para corrida com obstáculos sem contrapeso, ajustes de altura: 3 posições 40,50,60cm, peso: 2,6kg, material:construção simples e durável, feita com tubos de aço galvanizado, travessão forrado com espuma de alta densidade e revestido com lona resistente.	10,0	UN	299,90	2.999,00
33	Fita métrica Com 50 metros de comprimento, 12,5mm de largura, peso 0,842kg.	1,0	UN	79,90	79,90
34	Colchão para saltos Gordo para queda, revestido em lona vinilica bem resistente, solda eletrônica nas emendas, cantoneiras e telas de nylon nas laterais para saída de ar, solo grande, dobrável, dimensões: 3,00x2,00x0,30metros.	1,0	UN	2.490,00	2.490,00
35	Bastão para revezamento 298mm de comprimento x 39mm de diâmetro.	5,0	UN	10,00	50,00
36	Disco de arremesso categoria masculina Diâmetro externo: 220mm, parte central plana: 50mm, espessura da borda: 12,5mm.	1,0	UN	89,90	89,90
37	disco de arremesso categoria feminina Diâmetro externo: 180mm, parte central plana: 50mm, espessura da borda: 10,5mm.	1,0	UN	59,90	59,90
38	Cordas elásticas para treino Medida: 6,5metros, diâmetro: 08mm, peso: 200gramas.	20,0	UN	20,00	400,00
39	Cone para treino esportivo Em cores diversas, composição: plástico, altura: 23cm, base: 14x14cm.	20,0	UN	4,90	98,00
40	Colchonete para vprática de esportes, dimensões(CxLxA): 100 x 60 x 2,5cm, material externo: Courvin costurado e selado, material interno: espuma homogênea com espessura de aproximadamente 2,5cm.	20,0	UN	34,90	698,00
41	Dardo para categoria masculina Com ponteira de aço, com empunhadura, corpo em alumínio, peso: 800gramas.	3,0	UN	349,90	1.049,70
42	Dardo para categoria feminina. Com ponteira de aço, com empunhadura, corpo em alumínio, peso: 600gramas.	3,0	UN	299,90	899,70
43	cronometro p/jogos e corrida Digital profissional eletrônico com mostrador com 2 linhas, relógio, alarme, despertador,	10,0	UN	100,00	1.000,00

	memória 10 voltas.				
44	Peso categoria feminina Material: ferro fundido, peso: 4kg.	1,0	UN	110,00	110,00
45	Peso categoria masculina Material: ferro fundido, peso: 5kg.	1,0	UN	150,00	150,00
46	Peso categoria mirim Material: ferro fundido, peso: 1kg.	1,0	UN	50,00	50,00
47	Bolsa Para carregar material esportivo, dimensões(A x C x L): 86 x 58 x 47cm, em nylon, resistente a abrasão e a água.	4,0	UN	150,00	600,00
48	Conjunto de uniforme Composto por calção em poliester, meias e camiseta em algodão, com brasão municipal, tamanho: P.	10,0	UN	99,00	990,00
49	Conjunto de uniformes Composto por calção em poliester, meias e camiseta em algodão, com brasão municipal, tamanho: M.	20,0	UN	99,00	1.980,00
50	Conjunto de uniforme. Composto por calção em poliester, meias e camiseta em algodão, com brasão municipal, tamanho: G.	10,0	UN	99,00	990,00
51	Jaqueta Em tectel, forrada, com brasão municipal, cor azul marinho, tamanho:P.	20,0	UN	84,00	1.680,00
52	Jaqueta com brasão do município - cor azul marinho tam M Em tectel.	60,0	UN	84,00	5.040,00
53	Jaqueta com Brasão Em tectel, forrada, na cor azul marinho, com brasão municipal, tamanho:G.	20,0	UN	84,00	1.680,00
54	Calça Em tectel, forrada, na cor azul marinho, tamanho:P.	20,0	UN	49,00	980,00
55	Calça Em tectel, forrada, na cor azul marinho, tamanho:M.	60,0	UN	49,00	2.940,00
56	Calça abrigo G Em tectel, forrada, na cor azul marinho.	20,0	UN	49,00	980,00
57	Colete Em poliester, nas cores azul marinho e branco, tamanho M.	120,0	UN	22,00	2.640,00
58	Poste para Tênis GDN Com cremalheira e buchas, catraca de ferro fundido com manivela para esticar as redes; buchas de espera em PVC e rebaixo de superfície para receber a tampa de aço a nível do piso; ganchos de segurança torcidos para montagem da rede; pintura em esmalte sintético automotivo; tamanho: 1,07m livres e mais 40cm pra fixação.	2,0	UN	760,97	1.521,94
59	Sapatilha Com cravos para corrida, cor preta, acompanha 02 jogos de pregos e 1 chav para sapatilha, pregos/pinos: 7 em cada pé, peso 180 gramas, os dois conjuntos de pregos são do tipo agulha e de 7mm, numeração: 37.	5,0	Par	199,90	999,50
60	Sapatilha com cravos Para corrida, cor preta, acompanha 02 jogos de pregos e 1 chav para sapatilha, pregos/pinos: 7 em cada pé, peso 180 gramas, os dois conjuntos de pregos são do tipo agulha e de 7mm, numeração: 38.	5,0	Par	199,90	999,50
61	saspatilha com cravos para corrida Na cor preta, acompanha 02 jogos de pregos e 1 chav para sapatilha, pregos/pinos: 7 em cada pé, peso 180 gramas, os dois conjuntos de pregos são do tipo agulha e de 7mm, numeração: 39.	10,0	UN	199,90	1.999,00

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 79.916,74.



Proc. Nº: 804/21

Fls: 62

Rúbrica:

2. CONSIDERAÇÕES INPORTANTES:

2.1. Todos os produtos fornecidos devem ser novos.

2.2. No preço proposto deverá estar incluído o valor de mão-de-obra para entrega na cidade de Julio de Castilhos. O objeto deve ser entregue pronto para o uso.

2.3. As características técnicas dos materiais constantes deste objeto são **pré-requisitos mínimos** que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta, bem como marca dos produtos ofertados.

2.4. A garantia do bem é aquela estabelecida em legislação vigente.



Proc. Nº: **804/21**

Fls: 63

Rúbrica:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNJP sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Júlio de Castilhos RS, de de xxxxx

Assinatura e carimbo do contador

CRC nº



Proc. Nº: **804/21**

Fls: 64

Rúbrica:

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref: Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2021

....., inscrito no CNPJ/MF nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local),.....de.....de

Assinatura representante legal



Proc. Nº: **804/21**

Fls: 65

Rúbrica:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura de Municipal de Julio de Castilhos/RS

Pregão Eletrônico nº 45/2021

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente: xxxxx, em xxx de xxxx de xxxxxx.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]